



ATO Nº 109, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

ESTABELECE A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO ELETRÔNICA, O PROCEDIMENTO PARA A SUA CONCRETIZAÇÃO E CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL

O PRESIDENTE DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições,

Considerando o deliberado na AGE de 09.03.2020, item 4.4, de realização de estudo voltado para a adoção de votação eletrônica nas eleições da ABDT

Considerando a deliberação da diretoria sobre o assunto, dessa matéria a ela submetida após consulta a respeito aos membros da ABDT

Considerando o custo, o tempo, a burocracia e as dificuldades logísticas da distribuição e recolhimento físico de cédulas de votação

Considerando a real possibilidade proporcionada pelo avanço da tecnologia e a comodidade de realização, por meio eletrônico, do processo eleitoral de preenchimento da vaga aberta pelo saudoso José Luiz Ferreira Prunes

RESOLVE

1. Realizar por meio eletrônico o preenchimento da vaga da cadeira nº 53 da ABDT, com votação designada para o período de 10 de outubro às vinte e quatro horas do dia 14 de outubro de 2020.
2. O link individual para votação, acompanhado de missiva assinada pelo presidente da ABDT, terá valor equivalente às cédulas físicas de votação.
3. O encaminhamento do link aos membros quites com as suas obrigações, será feito no dia 9 de outubro do corrente ano pelo correio eletrônico do acadêmico, acompanhado de lembrete pelo whatsapp.
4. Os votos computados por meio do link individual serão registrados em sistema criptografado e automaticamente direcionado à Comissão Eleitoral, uma vez concluído pelo acadêmico o processo de votação, com o envio eletrônico do voto.
5. Caso o Acadêmico tenha algum problema com o email ou não tenha conseguido registrar o respectivo recebimento, deverá comunicar à Comissão para que seja solicitado ao serviço técnico o envio do link por outro meio. Este ato não violará a individualidade do link, porém deverá ser utilizado apenas de forma excepcional e previamente comunicado à Comissão.
6. O acesso pela Comissão aos votos computados e ao relatório anonimizado, que demonstrará a confirmação do voto do Acadêmico, sem indicar qual foi sua opção, somente ocorrerá a partir do esgotamento do prazo de votação.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

7. A Comissão eleitoral é ora instituída, composta pelos confrades Nelson Mannrich, Valdir Florindo e João de Lima Teixeira Filho.
8. No dia 15 de outubro serão proclamados os resultados.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020.

ALEXANDRE AGRA BELMONTE
Presidente